

## EDITAL 01/2026

### Processo Seletivo – 1º semestre de 2026

### Curso de Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Ciências do Envelhecimento

*Processo seletivo específico referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Universidade São Judas Tadeu, no curso de Doutorado em Ciências do Envelhecimento (Portaria MEC 2149, D.O.U 26/12/2023).*

Nos termos do Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade São Judas Tadeu, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **30/11/2025 a 08/02/2026**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo para o **1º Semestre de 2026**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do Processo Seletivo para o Doutorado em Ciências do Envelhecimento profissionais graduados na área em diferentes áreas de formação (nutrição, farmácia, medicina, psicologia, fisioterapia, educação física, enfermagem, direito, administração, pedagogia, entre outros), que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Ciências do Envelhecimento”.

## 1. CRONOGRAMA

| Etapa                                            | Data                    |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Pré-inscrição                                    | 30/11/2025 a 08/02/2026 |
| Efetivação da inscrição - envio dos documentos   | 30/11/2025 a 08/02/2026 |
| Entrevistas                                      | 11/02/2025 a 24/02/2025 |
| Divulgação do resultado                          | 25/02/2026              |
| Período para solicitação de Recurso              | 26 e 27/02/2026         |
| Divulgação do resultado de Recurso               | 02/03/2026              |
| Assinatura do contrato e efetivação da matrícula | 02/03 a 10/03/2026      |
| Início das atividades/aulas                      | 16/03/2026              |

## 2. DAS VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

### 2.1. Número de vagas:

| Curso / Programa                        | Vagas | Site                                                                                                                                                                        | E-mail                                                       | Unidade de oferta |
|-----------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Doutorado em Ciências do Envelhecimento | 10    | <a href="https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/">https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/</a> | <a href="mailto:strictousjt@usjt.br">strictousjt@usjt.br</a> | Mooca             |

2.2. As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior de diferentes áreas de formação, bem como à produção de conhecimento particular ao campo das áreas de Ciências do Envelhecimento. Essas vagas serão distribuídas em Linhas de Pesquisa, a saber:

- LP 1 - Aspectos psicológicos, educacionais e socioculturais do envelhecimento;
- LP 2 - Doenças crônicas associadas ao envelhecimento;
- LP3 - Saúde e funcionalidade no envelhecimento

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de doutorado em Ciências do Envelhecimento da Universidade São Judas Tadeu, acontece em duas etapas obrigatórias:

- **Etapla 1- Pré-inscrição:** A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line; na página eletrônica do Programa <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/> o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “**Inscrição**”, e preenchendo as informações por completo.
- **Etapla 2 - confirmação da inscrição:** A segunda etapa consiste na efetivação da inscrição por meio da **entrega**, em formato PDF, da **documentação** descrita a seguir pelo link: <https://forms.gle/f35rovTND7HxBdKq9>

- Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa ;
- Memorial Acadêmico;
- Cópia do currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no currículo Lattes (conforme o modelo disponível descrito no tópico 4.4.2);
- Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão. Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira. **Observação:** Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;
- Para portadores do título de Mestre: diploma ou declaração de conclusão do Mestrado e histórico escolar do curso de Mestrado;
- Cópia do histórico escolar do mestrado (exceto para os concluintes);
- Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

**3.2.** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade. Se o candidato(a) não entregar todos os documentos no prazo, será eliminado (a) das próximas etapas.

## 4. DA AVALIAÇÃO

### 4.1. Processo de avaliação

4.1.1. Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida (apresentada no quadro acima), os candidatos ao curso de mestrado / doutorado participarão de um processo de avaliação, organizado em 4 etapas, apresentadas no quadro a seguir:

| Etapas                            | Pontuação      |
|-----------------------------------|----------------|
| 1. Análise do Memorial            | 15% dos pontos |
| 2. Análise do Projeto de Pesquisa | 20% dos pontos |
| 3. Avaliação do Currículo Lattes  | 40% dos pontos |
| 4. Entrevistas                    | 25% dos pontos |

4.1.2. Os(as) candidatos(as) que não enviarem todos os documentos listados no item 3, ou que deixarem de comparecer à entrevista, serão automaticamente reprovados neste processo seletivo.

**4.1.3. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 70 pontos ao final do processo avaliativo.**

### 4.2. Memorial Acadêmico

4.2.1. O documento trata-se de um Memorial Acadêmico reflexivo, um item essencial no processo seletivo de doutorado, pois apresenta a trajetória acadêmica, profissional e pessoal do(a) candidato(a), destacando aprendizagens, desafios e conquistas que fundamentam sua escolha pelo doutorado.

4.2.2. Para elaborar o texto utilize uma linguagem clara e direta, evitando termos excessivamente técnicos.

4.2.3. Sugere-se que o documento seja estruturado e organizado como um texto com introdução, desenvolvimento e conclusão.

- A introdução deve situar brevemente quem você é e o motivo da escolha pelo programa.
- Na trajetória acadêmica e profissional sugere-se que sejam relatadas experiências relevantes, destacando projetos, pesquisas e trabalhos que

contribuíram para seu desenvolvimento intelectual e alinhamento com a área de estudo pretendida.

- Não se limite a listar experiências, reflita sobre o impacto de cada uma em sua formação, como enfrentou dificuldades e quais competências desenvolveu.
- Mostre também como sua trajetória o preparou para o projeto de pesquisa que pretende desenvolver no doutorado, evidenciando sua motivação e objetivos futuros em relação ao doutorado.

**4.2.4.** O Memorial Acadêmico deverá ter, no máximo, 5 páginas.

### **4.3. Projeto de Pesquisa**

**4.3.1.** No projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema que pretende investigar, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. Deve também descrever o método de pesquisa que pretende implementar. É importante que este projeto de pesquisa demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa.

**4.3.2.** O projeto de pesquisa deve ser apresentado de forma resumida em até o máximo de dez páginas, contendo:

1. Título/Tema;
2. Introdução (apresentar argumentação que compõe a problemática do estudo, fundamentada pela literatura disponível e culminando nas questões de pesquisa, em até o máximo de cinco páginas);
3. Objetivo (apresentar em um parágrafo único o objetivo geral do trabalho);
4. Procedimentos Metodológicos (apresentar de forma sucinta como pretende realizar a pesquisa, se necessário inserir os instrumentos em anexos);
5. Cronograma de execução;
6. Resultados esperados;
7. Referências consultadas para elaboração do projeto (pelo menos dez referências).

**4.3.3.** Espera-se que um(a) candidato(a) ao Doutorado seja capaz de construir um projeto de pesquisa estruturado e formatado em normas ABNT. A originalidade e a qualidade do texto produzido serão também avaliadas.

#### 4.4. Avaliação do Currículo Lattes

**4.4.1.** Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias do(a) candidato(a) com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

**4.4.2.** Todos os comprovantes deverão ser enviados conforme o modelo disponível no link:

<https://docs.google.com/presentation/d/16t5xX1h6lPtI31I5eqo02ZvWQWDurxze/edit?pli=1&slide=id.p1#slide=id.p1>. O modelo salvo em formato PDF com o nome do(a) candidato(a) deverá ser inserido no formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/f35rovTND7HxBdKq9>.

#### 4.5. Entrevistas

**4.5.1.** As entrevistas serão realizadas individualmente, **no período entre 11/02/2025 e 24/02/2025 em ambiente virtual**, por meio de vídeo conferência. Os links das salas virtuais serão encaminhados pela secretaria aos inscritos. Durante as entrevistas os candidatos poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo doutorado. O cronograma com data e horário das entrevistas não poderá ser alterado. Os candidatos que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados do processo seletivo.

## 5. DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS

**5.1.** O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no **dia 25 de fevereiro de 2026**, na página do curso em <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/>) e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

**5.2.** Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, com o envio por e-mail [strictousjt@usjt.br](mailto:strictousjt@usjt.br) de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado em 02 de março de 2026.

**5.3.** Entre os dias **02 a 10 de março de 2026 os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa**, por meio do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

## 6. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

O curso de Doutorado em Ciências do Envelhecimento da Universidade São Judas Tadeu oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de 40%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os(as) ingressantes.

Egressos(as) e Empresas Conveniadas possuem bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos(as)**, a Instituição oferece bolsa de 50% e **Colaboradores de empresas conveniadas** têm bolsa de 45% que são cumuladas às bolsas de incentivos à pesquisa. Além disso, candidatos(as) aprovados(as) pelo Programa Bolsa Indicação da Ânima terão 40% de desconto.

**5.1** Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas\* e os planos de pagamento:

### 5.1.1 Campanha Comercial:

| Ingressantes 2026.1           |                |
|-------------------------------|----------------|
| Valor Total do Curso          | R\$ 144.784,33 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 40%            |
| Bolsa Comercial               | 3% adicionais  |
| Valor Final do Curso          | R\$ 84.264,48  |
| Pagamento à vista             | R\$ 80.051,26  |
| Pagamento em 12 parcelas      | R\$ 7.022,04   |
| Pagamento em 24 parcelas      | R\$ 3.511,02   |
| Pagamento em 36 parcelas      | R\$ 2.340,68   |
| Pagamento em 48 parcelas      | R\$ 1.755,51   |
| Pagamento em 60 parcelas      | R\$ 1.404,41   |

### 5.1.2 Egressos(as) (Ex-aluno/a):

| Ingressantes em 2026.1                    |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Valor Total do Curso                      | R\$ 144.784,33 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa             | 40%            |
| Bolsa comercial (exclusivo para egressos) | 50% adicionais |
| Pagamento à vista                         | R\$ 41.263,53  |
| Pagamento em 12 parcelas                  | R\$ 3.619,61   |
| Pagamento em 24 parcelas                  | R\$ 1.809,80   |
| Pagamento em 36 parcelas                  | R\$ 1.206,54   |
| Pagamento em 48 parcelas                  | R\$ 904,90     |
| Pagamento em 60 parcelas                  | R\$ 723,92     |

### 5.1.3 Empresa Parceira:

| Ingressantes em 2026.1                                               |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Valor Total do Curso                                                 | R\$ 144.784,33 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa                                        | 40%            |
| Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras) | 45% adicionais |
| Pagamento à vista                                                    | R\$ 45.389,89  |
| Pagamento em 12 parcelas                                             | R\$ 3.981,57   |
| Pagamento em 24 parcelas                                             | R\$ 1.990,78   |
| Pagamento em 36 parcelas                                             | R\$ 1.327,19   |
| Pagamento em 48 parcelas                                             | R\$ 995,39     |
| Pagamento em 60 parcelas                                             | R\$ 796,31     |

#### 5.1.4 Bolsa Indicação:

| Ingressantes em 2026.1        |                |
|-------------------------------|----------------|
| Valor Total do Curso          | R\$ 144.784,33 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 40%            |
| Bolsa indicação               | 40% adicionais |
| Pagamento à vista             | R\$ 49.516,24  |
| Pagamento em 12 parcelas      | R\$ 4.343,53   |
| Pagamento em 24 parcelas      | R\$ 2.171,76   |
| Pagamento em 36 parcelas      | R\$ 1.447,84   |
| Pagamento em 48 parcelas      | R\$ 1.085,88   |
| Pagamento em 60 parcelas      | R\$ 868,71     |

**\*Obs.:** Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira e Bolsa Indicação são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses. A bolsa indicação é um programa destinado a todos(as) educadores(as) do Ecosistema Anima em regime CLT, mas informações disponíveis em <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/#>

## 7. CRITÉRIOS GERAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES

**7.1** O candidato(a) interessado(a) em pleitear bolsa de estudos deverá fazer sua inscrição, seguindo as recomendações enviadas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências do Envelhecimento (PGCE) pelo e-mail cadastrado no processo seletivo, seguindo a disponibilidade de bolsa de estudos. Cabe ressaltar que o interessado(a) deve estar regularmente matriculado no Mestrado do PGCE, sem pendências financeiras e documentais. **Para o processo seletivo de 2026/1 estarão disponíveis 1 bolsa integral e 5 bolsas taxas.** A Bolsa Taxa é uma bolsa que custeia as mensalidades do curso de Mestrado. No caso de ser contemplado(a) com a modalidade de Bolsa Taxa, o candidato(a) deverá dedicar no mínimo 20 horas semanais para o PGCE, excluindo as horas dedicadas a cursar disciplinas e práticas de pesquisa. A Bolsa Integral é uma bolsa disponibilizada pela CAPES que custeia as mensalidades do Mestrado e Doutorado, além de um auxílio financeiro com um valor pré-estabelecido. No caso de ser contemplado com a modalidade de bolsa de estudo integral, o candidato deve dedicar no mínimo 30 horas semanais para o programa, excluindo as horas dedicadas a cursar as disciplinas, incluindo práticas de pesquisa. O candidato não poderá acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda exercer atividade remunerada, ressalvada expressa permissão em norma específica publicada pela CAPES.

**7.2** Todos os candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa (independente da modalidade) deverão defender sua tese dentro do prazo de 48 meses a contar da data de ingresso do PGCE (4 anos para o Doutorado) independente do período de concessão da bolsa.

**7.3** O candidato(a) não deve possuir qualquer vínculo empregatício com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, com carga horaria superior a 10 horas semanais, conforme regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior – PROSUP;

**7.4** Após a aprovação no processo seletivo, o aluno(a) deverá se matricular na Plataforma Ulife e se responsabilizar pelo pagamento de até duas mensalidades. Este período é determinado com vista aos trâmites legais para as diretrizes de concessão e liberação da bolsa de Estudos ao qual foi contemplado.

**7.5** Os candidatos(as) ingressantes serão avaliados e classificados conforme a nota obtida no processo seletivo vigente. A nota é composta da avaliação da prova, projeto de pesquisa, currículo e entrevista. No início de cada semestre letivo, de acordo com a disponibilidade das bolsas, os requerentes serão convocados por ordem de classificação.

**7.6** Para solicitar a bolsa o candidato(a) deverá:

- I - Ser aluno(a) ingressante e estar sem pendências financeiras e documentais.
- II - Ter feito a inscrição no prazo estipulado.

**7.7** Em caso de empate será utilizado como critério “melhor nota atribuída” à prova. Se o empate persistir serão considerados os seguintes critérios nesta ordem: nota na entrevista, nota do currículo, nota no projeto de pesquisa e número de bolsas do orientador (orientadores com menos bolsas têm preferência). Na ocasião da entrega do formulário de solicitação da bolsa o aluno deverá anexar uma cópia do Currículo Lattes atualizado, bem como os certificados e comprovações dos itens dispostos.

## 8. BOLSA SOCIAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Envelhecimento da Universidade São Judas Tadeu oferece ainda uma 'bolsa social' para ingressantes no curso de doutorado. O objetivo principal é oportunizar a continuidade da formação acadêmica nos programas à estudantes pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos. A pessoa contemplada com a bolsa social terá 100% de isenção no valor da mensalidade, pelo período de 48 meses, mediante avaliação dos relatórios semestrais que condiciona a continuidade da bolsa. Assim, o desempenho, a produtividade e o compromisso do(a) bolsista com o Programa é fator fundamental para a manutenção da bolsa.

A atribuição da bolsa será determinada pela Comissão de Bolsas responsável por determinar se o(a) candidato(a) pertence a grupos que socialmente sofrem com o preconceito e a discriminação, que limitam seu acesso à renda, à educação, à cultura e aos outros direitos garantidos pela Constituição Federal. Dessa forma, esta Comissão avaliará as declarações de candidatos(as) sobre suas condições e justificativas para concorrer à bolsa social, sendo relevantes para a concessão os seguintes fatores:

- I. a ausência de recursos financeiros suficientes para arcar com o custo do curso, sendo aspecto importante o fato de ter sido completado o ensino superior com o auxílio de programas, como o Prouni ou similares;
- II. a residência em comunidade ou de áreas de vulnerabilidade socioambiental e cultural;
- III. o grupo étnico do candidato, procurando privilegiar pretos, pardos e indígenas (mediante uma autodeclaração fenotípica);
- IV. a existência de deficiência (física, intelectual, visual, auditiva ou outra), fator que frequentemente tem levado à exclusão social;
- V. o pertencimento a grupos que sofrem discriminação por sua identidade de gênero e orientação sexual.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do(a) candidato(a), se realizada.

**9.2** Para efetuar a matrícula no curso, o(a) candidato(a) não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação da matrícula e consequente perda da vaga.

- a. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.
- b. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

## 10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

**10.1** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**10.2** O(a) candidato(a) ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**10.3** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

São Paulo, 27 de novembro de 2025

DocuSigned by:  
*Renan Pícolo Salvador*  
48FFF633F0DF475...

---

Prof. Dr. Renan Pícolo Salvador  
Coordenador Geral - Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Universidade São Judas Tadeu